



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3115
de 27/06/24 FL.
Visto

DECRETO Nº. 169, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1144 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 3.000,00

Subtotal.....R\$ 3.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 4 - Secretaria de Administração

Ação: 2006 - Manutenção do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação

Funcional: 0004.0126.1050

Dotação: 4.4.900.52.00 – 82 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 72.000,00

Subtotal.....R\$ 72.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 5 - Secretaria de Finanças

Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Funcional: 0004.0123.1050

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1138 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 6 - Secretaria de Planejamento



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ação: 2011 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano

Funcional: 0004.0451.1050

Dotação: 4.4.900.52.00 – 170 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 4.4.900.52.00 – 232 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 150.000,00

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1137 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 48.000,00

Subtotal.....R\$ 198.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 8 - Departamento de Cultura

Ação: 2022 - Manutenção do Departamento de Cultura

Funcional: 0013.0392.1200

Dotação: 4.4.900.52.00 – 349 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 15.000,00

Subtotal.....R\$ 15.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 9 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 2024 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1139 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2031 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto - Sabra

Funcional: 0017.0512.1350

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1145 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 7.000,00

Subtotal.....R\$ 7.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 11 - Secretaria de Assistência Social



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ação: 2049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1140 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 35.000,00

Subtotal.....R\$ 35.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 12 - Sec. Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

Ação: 2057 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Funcional: 0020.0606.1500

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1141 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.

Ação: 2061 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 0022.0661.1550

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1142 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 12.000,00

Subtotal.....R\$ 12.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 4.4.900.52.00 – 1143 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 70.000,00

Subtotal.....R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 472.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 00501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 472.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 472.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito